

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO EXECUTIVO, DO TIPO SEDAN, COR PRETA, BANCOS DE COURO, COMPLETO, PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. VISTO QUE O GABINETE DO PREFEITO NECESSITA DE VEÍCULO EXECUTIVO DISPONÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PREFEITO MUNICIPAL PARA REUNIÕES, ENCONTROS, EVENTOS E DEMAIS VIAGENS, JUSTIFICA-SE ASSIM A AQUISIÇÃO DO ITEM.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

SEQ	ESPECIFICAÇÃO MINUCIOSA	UNIDADE	QTDE
1	Veículo passeio do tipo Sedan Executivo 0km na cor preta, de ano 2024/2025, com sistema híbrido flex, 4 portas, 5 lugares, sistema de freios com ABS/EBD, distribuição elétrica de velocidade, para-choques pintados na cor do veículo, rodas de	UN	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

	liga leve com aro de no mínimo 17", potência mínima do motor 1.8 Flex, câmbio automático, vidros e travas elétricas, piloto automático, limpador e desembaçador dianteiro e traseiro, faróis de neblina, sistema multimídia com tela sensível ao toque e entrada USB, conexão bluetooth, antena, rádio AM/FM, com todos os demais equipamentos e acessórios exigidos pelos órgãos pertinentes.		
--	--	--	--

OBS: Indicar, no ato do processo licitatório, local da assistência técnica com endereço, telefones e prazo de garantia do veículo de no mínimo 12 meses (o local da prestação de assistência técnica NÃO PODERÁ ser de distância superior a 200Km do Município de Illicinea).

O licitante DEVERÁ apresentar, juntamente com a proposta comercial, catálogo e ficha técnica do veículo objeto desta licitação.

4. PREVISÃO DE FORNECIMENTO

4.1. O objeto devera ser executado conforme as condições abaixo:

4.1.1. O objeto desse processo deverá ser entregue no prédio da Prefeitura Municipal de Illicinea, no endereço Pça. Padre João Lourenço Leite, 53, Centro, juntamente com todos os equipamentos e acessórios especificados no Termo de Referência. **PREFERENCIALMENTE** entre segunda e sexta-feira das 08:00h às 16:00h.

4.2. Fica vedado a execução do objeto em desacordo com os dispostos acima, em caso de descumprimento por parte da contratada, fálulta a administração a aplicação das penalidades prevista neste termo, sem prejuizo as demais sanções prevista na lei 14.133/21.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

5.1. As despesas provenientes da prestação dos serviços decorrentes da execução contratual correrão à conta das dotações orçamentárias descritas abaixo:

5.2.

CÓDIGO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	DESCRIÇÃO DOTAÇÕES RÇAMENTÁRIAS
76	EQUIPAMENTOS E MATEIAL PERMANENTE

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. O objeto deverá ser entregue no endereço da Prefeitura Municipal de Illicínea , na Pça. Padre João Lourenço Leite, 53, centro ou em outro endereço indicado previamente na autorização de fornecimento, no prazo de 60 dias, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento
- 6.2. No ato da entrega deverá ser entregue juntamente com o objeto, manual de instruções em português e certificado de garantia, entregue a servidor devidamente autorizado.
- 6.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado se, por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação do prazo e o mesmo for aceito pela CONTRATANTE.

7. GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. Conforme Lei Federal nº 14.133/21, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Secretaria Municipal de Administração, observando que:
- 7.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- 7.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 7.5. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado através de crédito da contratada em instituição bancária, que a mesma indicar, considerando a ordem cronológica de pagamentos adotada pelo município na forma da lei, considerada a data do recebimento das Notas Fiscais correspondentes em conformidade com os serviços prestados, em até 30 dias após a entrega do objeto.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinia

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- 9.1. Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts 105 até 114 da Lei 14.133/21.

10. SANÇÕES

- 10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 10.2. A contratada ficará, ainda, sujeita às penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, demora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, conforme arts 155 até 163 da lei 14.133/21.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. A PREFEITURA reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 147 até o 150 da Lei nº 14.133/21.
- 11.2. Qualquer tolerância por parte da PREFEITURA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo A PREFEITURA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- 11.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregaticia ou de responsabilidade entre a PREFEITURA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.



GEOVAM C. DE JESUS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURAMUNICIPALDEI LICÍNEAMG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854-1319 CEP: 37175-000

Documento de Oficialização da Demanda (D.O.D.)
Solicitação nº

Introdução

Em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei Federal 14.133/2021, a fase de planejamento da contratação terá início com o recebimento do documento de oficialização da demanda pelo departamento solicitante. Este documento deverá ser elaborado pela área demandante.

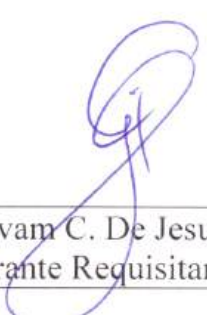
1- Identificação da área requisitante

Área requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gabinete do Prefeito	
Responsável pela demanda: Fernanda Carvalho Pinheiro	Matrícula/Ano de Admissão:
Cargo: Chefe de Gabinete	Lotação: Paço Municipal
e-mail: gabinete@ilicinea.mg.gov.br	Telefone: (35) 3854-1329

2 – Identificação e ciência do integrante requisitante

Responsável pela demanda: Geovam C. De Jesus	Matrícula/Ano de Admissão:
Cargo: Gestor da Pasta	Lotação: Secretaria Municipal de Administração
e-mail: adm@ilicinea.mg.gov.br	telefone: (35) 3854-1319

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do integrante requisitante definidas na Lei Federal 14.133/2021, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe de planejamento da contratação.



Geovam C. De Jesus
Integrante Requisitante



PREFEITURAMUNICIPALDEI LICÍNEAMG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilhéus
Tel.: (0xx35) 3854-1319 CEP: 37175-000

3 – Identificação da demanda

3.1 – Aquisição de 1 (um) veículo executivo, do tipo sedan, cor preta, bancos de couro, completo, para atender a demanda do gabinete do prefeito, conforme especificações constantes em termo de referência.

4 – Motivações e justificativa

4.1. Visto que o gabinete do prefeito necessita de veículo executivo disponível para atender as demandas do prefeito municipal para reuniões, encontros, eventos e demais viagens, justifica-se assim a aquisição do item.

5 – Resultados a serem alcançados com a contratação:

5.1 – Disponibilização de um veículo para o prefeito comparecer a reuniões, encontros e eventos.

6 – Público Alvo

6.1 – Prefeito e servidores municipais

7 – Créditos Orçamentários

A prestação de serviços, locação ou aquisição será custeada pelo apontamento das seguintes dotações:

- a) Gestão / Unidade: 02 – Departamento de Administração
- b) Fonte de recursos: 1755.99
- c) Programa de Trabalho: 04.122.0402.3.003
- d) Elemento de Despesa: 4490.52.00
- e) Plano Interno: 76

8- Fiscalização Contratual

8.1 – Fica a cargo do Sr. Geovam C. De Jesus (podendo sofrer alterações, caso faça necessário), a fiscalização administrativa, nos moldes contratuais através do que foi estabelecido pelo instrumento convocatório, bem como, avaliar as características dos itens contratados, controlar rigorosamente os abastecimentos dos equipamentos, verificação exata do que foi planejado e providenciar tempestivas de sanções e penalizações no caso de inadimplemento; e tomar as providências cabíveis.

8.2 – Fica a cargo do Sr. Leandro Geraldo Goulart Rodrigues (podendo sofrer



PREFEITURAMUNICIPALDEI LICÍNEAMG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854-1319 CEP: 37175-000

alterações, caso faça necessário), a fiscalização técnica, nos moldes do que foi estabelecido pelos anexos do instrumento convocatório, e tomar as providências cabíveis.

9 – Encaminhamento:

Encaminhe-se ao setor de protocolo

Geovam C. De Jesus
Titular da área requisitante da demanda

10 – Finalização:

10.1 – Encaminhe-se à autoridade competente da área administrativa, que deverá:

- I – Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II – Indicar o integrante administrativo para composição da equipe de planejamento da contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III – instruir a equipe de planejamento da contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Maira da Silva
Secretária de Planejamento

11 – Análise da autoridade competente

Romualdo Bleno de Melo
Pregoeiro Oficial do Município

Data do Recebimento:

Horário:

Conforme a decisão proferida por mim, Pregoeiro Oficial do Municipal decido ao prosseguimento das providências subseqüentes nos termos da Lei Federal



PREFEITURAMUNICIPALDEI LICÍNEAMG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854-1319 CEP: 37175-000

14.133/2021, art. 75, inciso IV “a”.

12 – Finalização da fase preparatória (apuração mercadológica)

Thiago Rodrigo Meireles
Departamento de Cotações

Confirmo o recebimento da demanda susodita, e saliento ainda que será aberta a fase para levantamento dos preços, conforme preconiza o Inciso V, do § 1º, do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021



PREFEITURAMUNICIPALDEI LICÍNEAMG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854-1319 CEP: 37175-000

ANEXO ÚNICO AO D.O.D.

13 – Relação da expectativa da contratação:

SEQ	ESPECIFICAÇÃO MINUCIOSA	CATSER/ CATMAT OU REG. INT.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD E./ BASE DE CÁLCU LO
1	Veículo passeio do tipo Sedan Executivo 0km na cor preta, de ano 2024/2025, com sistema híbrido flex, 4 portas, 5 lugares, sistema de freios com ABS/EBD, distribuição elétrica de velocidade, para-choques pintados na cor do veículo, rodas de liga leve com aro de no mínimo 17", potência mínima do motor 1.8 Flex, câmbio automático, vidros e travas elétricas, piloto automático, limpador e desembaçador dianteiro e traseiro, faróis de neblina, sistema multimídia com tela sensível ao toque e entrada USB, conexão bluetooth, antena, rádio AM/FM, com todos os demais equipamentos e acessórios exigidos pelos órgãos pertinentes.		UN	01

14 – Classificação do Objeto:

- Serviço não contínuo (por escopo)
 Serviço contínuo SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço contínuo COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento
 Locação imobiliária

15 – Regime de contratação sugerido:

- Contratação direta através de inexigibilidade de licitação
 Contratação direta através de dispensa de licitação
 Pregão
 Concorrência
 Leilão
 Concurso



PREFEITURAMUNICIPALDEI LICÍNEAMG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854-1319 CEP: 37175-000

Diálogo Competitivo

16 – Procedimento auxiliar sugerido (se for o caso):

- Credenciamento
- Pré-qualificação
- Procedimento de Manifestação de interesse
- Sistema de registro de preços
- Registro Cadastral

Estudo Técnico Preliminar nº

1. Informações Básicas

Número do processo: /2024

2. Descrição da necessidade

O Gabinete do Prefeito não possui um veículo executivo para atender as necessidades do Prefeito, precisando o mesmo usar veículos cedidos de outros setores para comparecer a eventos e agendas em outros municípios.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete do Prefeito	Fernanda Carvalho Pinheiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de veículo 0km do tipo sedan executivo para atender a demanda do Prefeito e do Gabinete do Prefeito.

5. Levantamento de Mercado

Como possíveis formas de contratação que atinjam o objetivo da administração, o município possui as opções de aquisição ou locação do veículo.

A locação do veículo é uma modalidade que é disponibilizado um veículo executivo para atender a demanda, com valores de manutenção inclusos em mensalidade. Torna-se uma modalidade inviável a longo prazo, já que o valor da locação por período de 4 anos, por exemplo, excede facilmente o valor da aquisição de um veículo 0km.

A aquisição do veículo 0km traz a responsabilidade de manutenção para a prefeitura, mas que, se feita de maneira preventiva, oferta melhores condições e desempenho do veículo, sendo de maior custo-benefício.

6. Descrição da solução como um todo

Frente às informações levantadas, percebe-se que o mais viável é a aquisição do veículo 0km, realizando manutenções preventivas para o seu bom funcionamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

SEQ	ESPECIFICAÇÃO MINUCIOSA	CATSER/ CATMAT OU REG. INT.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD E./ BASE DE CÁLCU LO
1	Veículo passeio do tipo Sedan Executivo 0km na cor preta, de ano 2024/2025, com sistema híbrido flex, 4 portas, 5 lugares, sistema de freios com ABS/EBD, distribuição elétrica de velocidade, para-choques pintados na cor do veículo, rodas de liga leve com aro de no mínimo 17", potência mínima do motor 1.8 Flex, câmbio automático, vidros e travas elétricas, piloto automático, limpador e desembaçador dianteiro e traseiro, faróis de neblina, sistema multimídia com tela sensível ao toque e entrada USB, conexão bluetooth, antena, rádio AM/FM, com todos os demais equipamentos e acessórios exigidos pelos órgãos pertinentes.		UN	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

*O custo estimado da contratação possui caráter SIGILOSO e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. Porém pelo fato do sistema de Compras Governamentais não permitir o avanço para conclusão do documento (ETP)sem o preenchimento de valores numéricos, foi estabelecido o valor SIMBÓLICO de R\$0.01 (Um centavo).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento por se tratar de uma única unidade de veículo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para o funcionamento do veículo, é necessário combustível e peças para eventuais trocas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Município de Illicínea não possui plano de contratação anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição do veículo, o Gabinete do Prefeito terá um veículo próprio, podendo o Prefeito comparecer a eventos e reuniões em busca de recursos e melhorias para o município.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências adicionais a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição gerará o impacto ambiental de emissão de CO2 quando em funcionamento.

15. Declaração de Viabilidade

Após a análise de viabilidade, constatou-se que a aquisição é necessária para atender a demanda do Gabinete do Prefeito.

16. Responsáveis



GEOVAM CLAUDINO DE JESUS

Secretário de Administração

Illicínea, 19 de Novembro de 2024.